



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 08000000770/07
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 139977-2/07
AUTUADO: FRANCISCO DE SÁ
CNPJ / CPF: 746.932.988-91
LOCAL DA INFRAÇÃO: SANTO ANTONIO DO RETIRO / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. FRANCISCO DE SÁ fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 139977-2/07 em 23 de janeiro de 2007 por:

“Utilizar consumir e comercializar na Fazenda Malhada Grande, município de Santo Antônio do Retiro 300 (trezentos) postes de madeira “in natura” da espécie Jataipeba, veludo conhecida regionalmente; sem documento de prova de origem.”

O autuado no dia 11 de dezembro de 2008 ao apresentar pedido de reconsideração, reafirmou o apresentado em primeira instância, e alegou que não praticou crime florestal, não desmatou a referida área. Que está doente, e terá que fazer uma cirurgia, conforme atestado médico em anexo. Não possui condições financeiras de arcar com as despesas da multa por um crime que afirma não ter cometido.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

A publicação ocorreu no dia 17 de setembro de 2008. O prazo para interpor pedido de reconsideração ao Conselho Administrativo do IEF é de 30 (trinta) dias, a contar do segundo dia útil da publicação, conforme o disposto no art. 60, §4º da Lei 14.309, de 19 de junho de 2002. Portanto, o recurso apresentado no dia 11 de dezembro de 2008 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 139977-2/07, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$17.502,00 (Dezessete mil, quinhentos e dois reais).

5. Data / Responsável

Data: 31/01/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	Assinatura / Carimbo